Acervo ISA

CEDI - P. I. B.
DATA 04/08/87
COD. GPD48

18.08.86

E.M. INTERMINISTERIAL Nº 044

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto, que homologa a demarcação administrativa da Área Indígena MÃE MARIA, de posse imemorial do grupo indígena Parakateyê ou Gavião, situada no Município de São João do Araguaia, no Estado do Pará.

A proposta da Fundação Nacional do Índio, com base em estudos técnicos, antropológicos, cartográficos e fundiários, foi submetida à apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial, mencionado no § 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118/83, recebendo o Parecer nº 102/86, favorável à homologação da demarcação da área.

Os índios Parakateyê foram, indiscutivelmente, os primitivos ocupantes de um vasto território, que se estendia à margem direita do

Acervo ISA

Rio Tocantins, desde um pouco acima dos atuais Municípios de São João do Araguaia e São Sebastião do Tocantins, até Tucuruí à jusante e, para o interior, até as nascentes dos Rios Moju, Arandeua e Jacundá Grande.

A redução desse *habitat* teve início na década de 30, quando os coletores de castanha passaram a explorar as margens do Tocantins.

Para garantir a sobrevivência do grupo indígena, foi-lhe destinada uma área de terras, pelo Decreto Estadual nº 4.503, de 24 de julho de 1943, à qual foi acrescida outra parte, por doação feita em 1949, possibilitando-lhe o acesso ao Rio Tocantins.

Demarcada inicialmente em 1963, essa área teve seus limites confirmados em 1980, quando nova demarcação promovida por firma especializada recebeu parecer técnico da Diretoria de Serviço Geográfico do Exército.

A partir da década de 70, a área dos Índios Parakateyê passou a sofrer invasões e essa situação agravou-se a partir de 1980, com o assentamento, pelo GETAT, de 46 famílias em seu limite sul e com a chegada de muitos posseiros, após a construção da Estrada de Ferro Carajás, que corta aquela parte da área indígena.

A população indígena é de 182 índios e o clima na região é de latente conflito, o que tem mobilizado, além destes Ministérios, diversos Órgãos e Entidades, tais como a FUNAI, o INCRA, o GETAT, a Companhia do Vale do Rio Doce e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura-CONTAG.

Os entendimentos já em curso asseguram que o reassentamento dos ocupantes não-índios, em número de 244, será diligenciado pelo MIRAD/GETAT, enquanto a Companhia Vale do Rio Doce participará com os demais recursos, necessários à solução definitiva do problema.

A Área Indígena MÃE MARIA está localizada na região de influência do Projeto Ferro Carajás, e sua regularização faz parte de compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro junto a organismos internacionais.

Acervo ISA

Cortam a área indígena a Estrada de Ferro Carajás (EFC), assim como a linha de transmissão das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (ELETRONORTE), com traçados descritos nos Decretos nº 91.078, de 12 de março de 1985 e nº 80.100, de 8 de agosto de 1977, que dispuseram sobre a indenização à comunidade indígena. Igualmente, com traçado que foi acompanhado pela ELETRONORTE, passa pela área indígena a Rodovia BR-222, que liga Marabá a Belém. As respectivas faixas de domínio foram excluídas da área indígena.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

RONALDO COSTA COUTO
Ministro do Interior

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Ministro da Reforma e do
Desenvolvimento Agrário